

DECRETO Nº 6.764, de 15 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$89.000,00 (Oitenta e nove mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

				Decreto N
Suplementação de				D
Créditos				
Cód. Redu	Cód.Redz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
Origem				
748		1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
720				
			1.19.1.12.361.0015.2154.33904000.15001001	
Soma:				
Anulação de Créditos				D
Cód.Reduz.Cód.Reduz		Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
.Origem				
720		1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			1.19.1.12.361.0015.2083.33903000.15001001	
Soma:				

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal